



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, CEP: 71150-900 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3411-2537 – Fax: 3411-3425

Ofício nº 064/2015/LICITAÇÃO/COLIC/DILOG

Brasília, 07 de agosto de 2015.

A Senhora

Sócia-Dirigente da empresa Sisters Promoções e Eventos Ltda

**Jaqueline da Silva Azevedo**

SCN Quadra 1, Bl E, Ed Central Park, nº 0, Asa Norte

CEP: 70.711-903 – Brasília/DF

Tel/Fax: (61) 3327-2208/8174-4766

E-mail: jaqueline@agenciasisters.com.br

**Assunto:** Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2015-SECOM.

Prezada Senhora,

A Presidência da República instaurou procedimento licitatório, por meio do Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2015-SECOM, visando à seleção e contratação de empresa para a organização e montagem de eventos para a realização de atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas em Brasília-DF.

2. Por ocasião do envio da documentação da empresa M.M. Faleiros e Eventos Ltda, conforme previsto nos itens 9 e 10 do edital, dentre outros, foi remetido o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa Sisters Promoções e Eventos Ltda, no qual consta a "Montagem de 6.000 m<sup>2</sup> de arquibancada em estrutura tubular metálica, e piso em madeira naval, com capacidade para 22.000 mil pessoas".

3. Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e a fim subsidiar a análise da documentação de habilitação na licitação em comento, solicito os bons préstimos no sentido de remeter cópia do contrato celebrado com a empresa M.M. Faleiros e da respectiva ART registrada pelo engenheiro responsável e demais documentos que atestem a prestação do referido serviço.

4. Dessa forma, solicito que a resposta seja encaminhada até às **17h00 do dia 07 de agosto de 2015**, pelo e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou pelos fax (61) 3411-4305 / 3411-3425. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-3302.

Atenciosamente,

  
**Edson Murilo Mendes de Almeida**  
Pragociro/PR

Brasília, 7 de agosto de 2015

Ofício n.º 03/2015

A

Presidência da República

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

SR. Edson Murilo Mendes de Almeida

REF.: Resposta ao Ofício n.º 064/2015/LICITAÇÃO/COLIC/DILOG

Prezado(a) Senhor(a) Edson,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos documentos solicitados que comprovam a contratação e prestação dos serviços da empresa M.M. Faleiros e Eventos Ltda, no evento da Semana da Pátria e Desfile de 07 de Setembro do ano de 2014.

Saliento ainda que no Atestado de Capacidade Técnica emitido em 10 de setembro de 2014, consta um erro de digitação. Onde se lê o ART n.º 0720110046980, deve se lê ART n.º 0720140046980, conforme consta documentação em anexo. Informo que ao emitir o Atestado esse erro não foi percebido anteriormente e pedimos desculpas pelo transtorno causado.

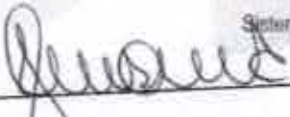
Documentos em anexo para comprovação:

- Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado por seu representante legal;
- Comprovantes de pagamento do serviço;
- ART devidamente registrada e comprovante de pagamento da taxa;
- Relatório de Fiscalização do CREA-DF.

Nos colocamos a disposição deste Órgão para prestar qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

*Jaqueline Azevedo*  
Sócia-Diretora  
Sisters Promoções e Eventos

  
SISTERS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA

JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO

Sócia – Diretora

☎ (61) 3327-2208

✉ comercial@agenciasisters.com.br

f /SistersMarketingComunicacao





**TONINHO  
BUTINA**  
MONTAGENS E PRODUÇÕES

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO

Nº 443

Por este instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, as partes, a saber, de um lado como:

**LOCADORA: M M FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA**, empresa situada na cidade de FRANCA/SP, na rua PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, nº 2451, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.394/0001-04, neste ato representado por Marina Faleiros dos Reis, portador do CPF nº 175.457.798-94, RG nº 23.840.437-7, residente e domiciliado na cidade de FRANCA/SP; Fone (16) 2103-1000.

**LOCATÁRIO: SISTERS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.145/0001-83, com sede na Rua SCN QUADRA 1 BL. E ED CENTRAL PARK, Nº 0, Bairro ASA NORTE, CEP 70711903 na cidade de BRASÍLIA, neste ato representado pelo Sr Jaqueline da Silva Azevedo brasileiro, portador do CPF n. 72.437.219-13 e RG n. 207 01, residente e domiciliado a SCN QUADRA 1 BLOCO E ED. CENTRAL PARK, N. 1501, bairro ASA NORTE, na cidade de BRASÍLIA/DF, fones 61 3327 2208, 61 8174 4766, e-mail: jaqueline@agenciasisters.com.br

**FIADOR: Andréia da Silva Azevedo** brasileiro, portador do CPF n. 830.502.561-68 e RG n. 1777726, residente e domiciliado a SCN QUADRA 1 BLOCO E ED. CENTRAL PARK, N. 1501, Bairro ASA NORTE, na cidade de /, fones 61 3327 2208, e-mail: andreia@agenciasisters.com.br

As partes acima qualificadas têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo convenionadas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente Contrato tem como objeto a locação de estruturas para evento conforme os itens relacionados no ANEXO I.

#### DO LOCAL PARA ENTREGA DAS ESTRUTURAS

**CLÁUSULA 2ª:** As estruturas locadas serão entregues na cidade de BRASÍLIA/DF, no local denominado VIA N UM LESTE, 3012 . ESPLANADA DOS MINISTERIOS, até o dia 05/09/2014, Jaqueline, 61 3327 2208, jaqueline@agenciasisters.com.br

**CLÁUSULA 3ª:** A LOCATÁRIA se obriga a deixar o local da entrega das estruturas livre, desimpedido de pessoas e coisas e devidamente autorizado pelo seu responsável a partir do dia 24/08/2014, para que a LOCADORA possa realizar a entrega e iniciar a montagem.

**Parágrafo único:** A LOCATÁRIA se obriga ainda a fornecer local apropriado e adequado para a montagem, de acordo com o projeto, cujo local será avaliado por técnico da LOCADORA, e, caso constatado pelo mesmo a inadequação do local por qualquer motivo (como por exemplo, mas não exclusivamente, desnível de terreno, local pequeno que não caiba a montagem, e outros) que impeça e/ou comprometa a devida montagem das estruturas.

#### DO PRAZO DE LOCAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª:** A presente locação é para o evento que se realizará do dia 07/09/2014 a 07/09/2014

**CLÁUSULA 5ª:** Após o encerramento do evento a LOCADORA iniciará o desmonte e a retirada de toda a estrutura contrada, que poderá durar até o prazo de 10 (dez) dias.

#### DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 6ª:** Pela presente locação das estruturas a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** da seguinte forma:

- A) R\$ 39.000,00 - 1ª parcela - na aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem - 15%
- B) R\$ 39.000,00 - 2ª parcela - na aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças - 15%
- C) R\$ 182.000,00 - 3ª parcela - 30 dias após o evento - 70%

- Pagamento através de cheques nominais, pré-datados, entregues no ato da montagem.





**TONINHO  
BUTINA**  
MONTAGENS E PRODUÇÕES

**Parágrafo único:** o valor acima será pago mediante depósito em conta corrente a ser informada pela LOCADORA e confirmado via FAX para o número (16) 2103-1000, ou mediante a emissão de boleto bancário vinculado a este contrato, ficando a LOCATÁRIA ciente de que, em caso de inadimplência, o boleto poderá ser encaminhado à protesto e seu nome inserido nos órgãos de proteção ao crédito pelo valor inadimplente.

#### DA FALTA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 7ª:** Convencionam expressamente as partes que, o não pagamento pela LOCATÁRIA conforme convenção na CLÁUSULA 6ª, o presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial, acarretando à LOCATÁRIA o pagamento da multa estabelecida na CLÁUSULA 12ª e **desobrigando** a LOCADORA a efetuar a entrega das estruturas e sua montagem, bem como eximindo-a de qualquer responsabilidade no tocante a não realização do evento pela não entrega das estruturas e sua montagem, cujo prejuízo e eventual indenização de quem quer que seja será suportada integralmente pela LOCATÁRIA em razão de sua inadimplência.

**CLÁUSULA 8ª:** Fica facultado à LOCADORA, caso não ocorra o pagamento conforme convenção, e se assim optar, efetuar a entrega das estruturas, e após ingressar com Ação de Execução contra a LOCATÁRIA e/ou FIADOR, embaixa nesse Instrumento, para receber o valor inadimplido acrescido da multa contratual estabelecida, correção monetária e juros legais, além dos honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

#### DA SUBLOCAÇÃO

**CLÁUSULA 9ª:** Não é permitido, sob nenhum pretexto, a sublocação, cessão, empréstimo ou permissão de uso a terceiros do objeto deste Contrato, tornando nulo de pleno direito qualquer ato praticado com esse objetivo, e incorrendo à LOCATÁRIA ao pagamento da multa contratual.

#### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 10ª:** A LOCADORA se obriga a fornecer todas as estruturas relacionadas na CLÁUSULA 1ª em perfeitas condições de uso e conservação, na data convenção.

**Parágrafo único:** Também é de responsabilidade da LOCADORA o transporte da cidade de Franca/SP até o local do evento de todas as estruturas relacionadas na CLÁUSULA 1.

**CLÁUSULA 11ª:** A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela conservação e segurança das estruturas locadas pelo período em que as mesmas estiverem sob a sua responsabilidade, inclusive o período de desmonte, comprometendo-se a restituir e entregar à LOCADORA no estado em que as recebeu, ficando obrigada ao imediato ressarcimento dos danos/furto/roubo/outros que porventura venha ocorrer enquanto as estruturas estiverem sob sua responsabilidade.

**Parágrafo único:** A restituição deverá ser feita pela LOCATÁRIA pelo valor mais baixo de três orçamentos apresentados pela LOCADORA, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apresentação dos orçamentos, sob pena de Execução desse Instrumento..

#### DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 12ª:** O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui assumidas, obrigará a parte culpada ao pagamento integral de multa que é fixada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, além do pagamento das despesas Judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, declarando as partes que a obrigação de pagar assumida pela LOCATÁRIA neste contrato traduz dívida líquida, certa e exigível, que será executada através do presente, que vai assinado por duas testemunhas e constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL PELA LOCATÁRIA

**CLÁUSULA 13ª:** O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA imotivadamente desde que haja comunicação expressa e por escrito protocolizada no departamento de vendas da LOCADORA até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores a data do evento, caso contrário, a LOCATÁRIA fica obrigada pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado na CLÁUSULA 6ª à favor da LOCADORA a título de perdas e danos pré fixados pelas partes, que será executado mediante o presente Instrumento.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA 14ª:** Fica a LOCATÁRIA ciente de que a LOCADORA não se responsabilizará e por isso não será objeto de descumprimento contratual, pela não entrega ou inexecução da montagem em razão de alterações meteorológicas como por exemplo, chuvas, vendavais, ventanias ou quaisquer outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior alheios à vontade da LOCADORA e que torne impraticável a entrega e montagem das estruturas.

**CLÁUSULA 15ª:** A LOCATÁRIA fica responsável pela contratação de SEGURO para o evento que dê cobertura integral aos casos de danos às estruturas ou a danos à terceiros em quaisquer circunstâncias.

#### DO FIADOR

Rua Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, nº 2451 - Chácara Santo Antônio  
Franca - SP - CEP. 14.403-200 - Fone: (16) 2103-1000



**TONINHO  
BUTINA**  
MONTAGENS E PRODUÇÕES

**CLÁUSULA 16ª:** O FIADOR identificado no preâmbulo deste, firma o presente como devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações assumidas pela LOCATÁRIA, não somente em relação ao valor contratado, mas em relação a todas as cláusulas previstas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o foro da Comarca de Franca/SP para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Contrato, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, assinando também as testemunhas abaixo para todos os efeitos legais, Contrato este que terá validade inclusive por transmissão via fax.

FRANCA, 22 de agosto de 2014.

  
M. M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA  
Locadora

  
SISTERS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
Locatária  
Jaqueline Azevedo  
Sócia-Diretora  
Sisters Promoções e Eventos

Andréia da Silva Azevedo  
Fiador

05.664.394/0001-04  
M. M. FALEIROS MONTAGENS E  
EVENTOS LTDA  
R: Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, nº 2451  
Chácara São Antônio - CEP: 14403-200  
FRANCA-SP

**TESTEMUNHAS:**

1-) NOME:  
RG:  
ASSINATURA:

2-) NOME:  
RG:  
ASSINATURA:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO - ANEXO I

Nº 443

Item	Qtde.	Unid	Descrição
1	1	CONJ	<b>ARQUIBANCADAS</b> Arquibancada em estrutura metálica, conforme descrito no edital processo n. 00170.001227/20014-24, pregão eletrônico n. 002/2014 SECOM/PR. ITEM 04, conforme projeto do edital, exceto: - fechamento dos fundos em cercas metálicas - placas de indicação de capacidade - cobertura - catraca de acesso - contador de público - portico de entrada com tenda. * o mesmo (projeto) poderá sofrer alguns ajustes conforme os obstáculos existentes)

De acordo,

  
SISTERS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

*Jaqueline Azevedo*  
Sócia-Diretora  
Sisters Promoções e Eventos





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720140046980**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**FRANCISCO FARIA DA SILVA**

Título profissional: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de  
Segurança do Trabalho

RNP: 2602511811  
Registro: 5060895100/D-SP

Empresa contratada: 116/14 - M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SISTERS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 10.633.145/0001-83

SCN QUADRA 1 BL. E ED.  
CENTRAL PARK SA

Número: S/N

Bairro: ASA NORTE

CEP: 70711-903

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

Fone: (62)33272208

Contrato: 443

Celebrado em: 22/08/2014

Valor Obra/Serviço R\$:  
260.000,00

Vinculada a ART:

Ação institucional: Entidade Beneficente

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

**VIA NUM LESTE**

Número: 3012

Bairro: ESPLANADA DOS  
MINISTERIOS

CEP: 70050-900

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

Data de início: 25/08/2014

Previsão término: 07/09/2014

Coordenadas Geográficas:  
Código/Obra pública:

Finalidade: Cultural

Proprietário: JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO

CPF/CNPJ: 724.372.191-53

E-Mail: JAQUELINE@AGENCIASISTERS.COM.BR

Fone: (61) 33272208

4. Atividade Técnica

Direção

Execução Edificação Provisória

Quantidade Unidade  
6.000,0000 metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

MONTAGEM DE 6000MP DE ARQUIBANCADA, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, PISO EM MADEIRA NAVAL, COM  
CAPACIDADE PARA 22.000 PESSOAS

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução,  
será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do  
respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABEM-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 26 de agosto de 2014  
Data

Local

FRANCISCO FARIA DA SILVA - CPF: 171.627.148-41

SISTERS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ:  
10.633.145/0001-83

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do  
comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do  
profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo  
contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4519



Registrada em: 25/08/2014 Valor Pago: R\$ 167,68 Nosso Número/Baixa: 0114038338



**CREA-DF**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
 SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-910 - Fone: (61) 3561-2000

**Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF**

Itens do boleto

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720140046980 =&gt; 167,68

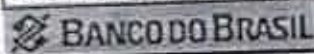
Observações:

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

\* Não receber após o vencimento.

- Emitido por: Administrativo/Financeiro/

- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

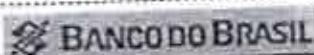


001-9

00190.00009 02199.926011 14038.339181 8 6176.0000016768

Cedente Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF		Agência/Código Cedente 4200-5/200188-8	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 21999260114038339
Número documento 21999260114038339	Data Doc. 25/08/2014	CPF/CE/CNPJ 00.304.725/0001-73	Vencimento 04/09/2014	Valor documento 167,68	
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado	
Sacado M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA / FRANCISCO FARIA DA SILVA - 5060895100/D-SP					

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



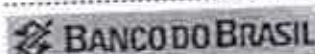
001-9

00190.00009 02199.926011 14038.339181 8 6176.0000016768

Cedente Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF		Agência/Código Cedente 4200-5/200188-8	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 21999260114038339
Itens do boleto - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720140046980 => 167,68					

Sacado M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA / FRANCISCO FARIA DA SILVA - 5060895100/D-SP		Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Administrativo/Financeiro/			
---	--	--	--	--	--

Autenticação mecânica - Recibo p/ (unidade processar)



001-9

00190.00009 02199.926011 14038.339181 8 6176.0000016768

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		Vencimento 04/09/2014	
Cedente Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF		Agência/Código cedente 4200-5/200188-8	
Data do documento 25/08/2014	Nº documento 21999260114038339	Espécie doc. DM	Acéite N
Data process.		Nosso número 21999260114038339	
Uso do banco	Carteiras 18-035	Espécie R\$	Quantidade
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720140046980 => 167,68		a Valor 167,68	
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.		27 (-) Desconto / Abatimento	
* Não receber após o vencimento.		35 (-) Outras deduções	
- Emitido por: Administrativo/Financeiro/		19 (+) Mora / Multa	
- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.		(+ ) Outros acréscimos	
		(+) Valor cobrado	

 Sacado  
 M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA / FRANCISCO FARIA DA SILVA - 5060895100/D-SP

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação







Pagamentos com código de barras

25/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:33:39  
241502415 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: M. M. FALEIROS MONTAGENS  
AGENCIA: 2415-5 CONTA: 33.990-8

-----  
BANCO DO BRASIL

-----  
0019000009021999260114038339181861760000014768  
NH. DOCUMENTO 82.501  
NOSSO NUMERO 21999260114038339  
CONVENIO 02199926  
CREA-DF AKTS  
AGENCIA/COD. CEDENTE 4200/00202188  
DATA DE VENCIMENTO 04/09/2014  
DATA DO PAGAMENTO 25/08/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 167,68  
VALOR COBRADO 167,68  
-----  
NR. AUTENTICACAO 7.CEO.897.432.EF8.009

-----  
Transação efetuada com sucesso por: J2199897 MARINA FALEIROS DOS REIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Departamento de Fiscalização - DFI

FM-DFI 172

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 359 JMN

Data: 04/09/2014

TIPO DE FISCALIZAÇÃO: ( ) Rotina externa ( ) Rotina interna  Alienação

LATITUDE: 142695

LONGITUDE: 825140

Empreendimento: ( ) Obra  Serviço Finalidade: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Pública ( ) Outra (citar em observações)  
Situação:  Andamento  Concluído ( ) Paralisado  
Fase: ( ) Fundação  Estrutura ( ) Alvenaria ( ) Reboco ( ) Cobertura ( ) Acabamento ( ) Outra (Citar)

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VIA NUM LESTE Nº 3012 Bairro: ESP. DOS MILHUS  
Cidade: Brasília CEP: 71360-000 Postal box: N/A  
Data início: 01/09/2014 Nº pavimento: 01 Área (m²): 13600  
PROPRIETÁRIO: GOVERNO / Secret. de comun. social de Brasília - DF  
Endereço: CEP: Cidade:  
INFORMANTE: Kamila Silva Guimarães Vínculo contratual/parceiro: SISTAS MOD. E BUNTS

OBRA/SERVIÇO EXECUTADO COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL E OU DE EMPRESA ( ) Sim ( ) Não  
O PROFISSIONAL ACOMPANHA A OBRA/SERVIÇO? ( ) Sim ( ) Não

PROFISSIONAIS/EMPRESAS ENVOLVIDOS NO EMPREENDIMENTO

Nome PJ ou PF	Nº registro/visto/CPF/CNPJ	Atividade executada/em execução	Nº ART	Placa na obra?
M.M. FERNANDES & EVENTOS		ADMINISTRAÇÃO	09/2014/00416900	SOZ
CAROLINA PORFÍRIO A MAGALHÃES		ALAVANCA TENDAS	02/645944	SOZ
MATRIX AUDIO E ILUM.	7395	SONORIZAÇÃO	09/2014/00417214	
GUSTAVO NOBRE HOLANDA	11069	GEREN. DE PROJ.	09/2014/00417210	SOZ SOZ
LAB. DE SOL. DO PROJ. CERAL		RELATÓRIOS DE FUSÃO		
RRT 1632366 FSTO 504				

( ) NÃO foram constatadas irregularidades no empreendimento  
( ) FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS ABAIXO. Desta forma, fica Vossa Senhoria notificado(a) apresentar no Crea-DF, imediatamente, documentação relativa à regularização do empreendimento sob pena de autuação de acordo com a legislação vigente.

ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO

PROFISSIONAL/EMPRESA DE OBRA OU SERVIÇO	ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO				
	<input type="checkbox"/> Aplicação de agrotóxicos <input type="checkbox"/> Aquecimento solar <input type="checkbox"/> Aterrissamento <input type="checkbox"/> Assistência técnica à atividade rural <input type="checkbox"/> Control de gás (resid./residua) <input type="checkbox"/> Classificação vegetal <input type="checkbox"/> Controle tecnológico de concreto <input type="checkbox"/> Demolição <input type="checkbox"/> Descontaminação/descontaminação <input type="checkbox"/> Drenagem <input type="checkbox"/> Edificação (projeto/concepção)	<input type="checkbox"/> Elevadores/cascatas rolantes <input type="checkbox"/> Encanamento <input type="checkbox"/> Estrutura da edificação <input type="checkbox"/> Estrutura metálica <input type="checkbox"/> Exploração de jazida mineral <input type="checkbox"/> Fiscalização de obras/serviços <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Fabricação/fortificação concreto armado <input type="checkbox"/> Implantação de gramado <input type="checkbox"/> Implantação de paisagismo <input type="checkbox"/> Industrialização de alimentos	<input type="checkbox"/> Infraestrutura rural (galpão, cerca, cercal etc.) <input type="checkbox"/> Inspeção veicular <input type="checkbox"/> Instalação de andares <input type="checkbox"/> Instalação de SPDA <input type="checkbox"/> Instalação de tapetes <input type="checkbox"/> Instalação elétrica <input type="checkbox"/> Instalação hidrosanitária <input type="checkbox"/> Instalação/manutenção de cerca elétrica <input type="checkbox"/> Instalação/manutenção de CFTV <input type="checkbox"/> Instalação/manutenção sistemas de climatização <input type="checkbox"/> Instalação telefônica	<input type="checkbox"/> Irrigação <input type="checkbox"/> Laje protendida <input type="checkbox"/> Manutenção/desmontagem/manutenção estruturas de concreto <input type="checkbox"/> Manutenção máquinas/equipamentos <input type="checkbox"/> Montagem/desmontagem andaimes <input type="checkbox"/> Manutenção veículos automotores <input type="checkbox"/> Plano de limpeza <input type="checkbox"/> Preparo do solo <input type="checkbox"/> Prescrição de agrotóxicos <input type="checkbox"/> Prevenção e controle de incidência <input type="checkbox"/> Proveniência rodoviária	<input type="checkbox"/> Recarga de extintores <input type="checkbox"/> RT comércio agrotóxicos <input type="checkbox"/> Sombreamento <input type="checkbox"/> Terraplanagem <input type="checkbox"/> Tipografia <input type="checkbox"/> Tratamento fitossanitário <input type="checkbox"/> Tratamento e ou destinação de resíduos <input type="checkbox"/> OUTROS (relacionar em observações)

PARA REGULARIZAR O EMPREENDIMENTO, APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

- ( ) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ( ) controle ou notas fiscais, recibos, projeto, croquis, cópia receita agrônoma etc.;
- ( ) foto da placa em frente à obra/serviço

A documentação deverá ser protocolada no Crea-DF acompanhada do Formulário de Regularização ou Formulário de Defesa/Recurso (obter no Crea-DF).

OBSERVAÇÕES:

*Kamila Guimarães*  
Assinatura do informante/proprietário

José de Melo Almeida  
Assinatura do agente fiscal matriculado

( ) RECUSOU-SE A ASSINAR O RELATÓRIO ( ) HOUVE RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES ( ) FOI NEGADO ACESSO AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

GGAS Qd. 001 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (011) 3061-2800 Fax: +55 (61) 3021-1581  
fiscalizacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br